



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **440** /2019/MPC/RMAM

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Senhor prefeito

Este Órgão Ministerial tomou conhecimento do Termo de Contrato 039/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de organização, iluminação e sonorização para festas e eventos no município.

Sobre o fato, requisitamos **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativas que Vossa Excelência entende pertinentes, bem como cópia integral, de preferência digital, do respectivo processo administrativo.

Esta requisição se ampara no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
Rua Quintino Bocaiúva, 284, Centro - CEP: 69.190-000
MAUÉS/AM

DIMP